



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6241, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei nº 14/2025

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava o Bloco Chitaiada.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6241

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava o Bloco Chitaiada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 7 de março de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL